



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 942

Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 45  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. Nº 045

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**DECRETO N.º 3.256/2018, de 23 de fevereiro de 2018.**



*“Dá nova redação ao Art. 3º do Decreto Nº 3.158/2017, de 10 de fevereiro de 2017, que Dispõe a criação da Comissão de Registro de Preços – CRP, a qual atuará na qualidade de órgão gerenciador, com atribuições para a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP e nomeia os membros da Comissão de Registro de Preços”.*

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. – O Art. 3º do Decreto Nº 3.158/2017, de 10 de fevereiro de 2017, passa a vigorar a seguinte redação:

“Art. 3º. - Para compor a Comissão de Registro de Preços – CRP designa-se os servidores:

**Presidente: Marcos Pereira dos Santos;**  
**Membro: Gildete de Oliveira Ramos;**  
**Membro: Auciene Fátima Barbosa de Oliveira;**  
**Suplente: Rodrigo Dias Nunes.**

Parágrafo único: Em seu impedimento legal, o Presidente será substituído por **Gildete de Oliveira Ramos**”.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho” aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro 2018.

  
**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\* registrado no livro próprio e publicado por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 942

Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
 Prefeitura Municipal de Cassilândia  
 Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Centro de Referência de Assistência Social - CRAS



### 10) Eixos e temas mensais

EIXOS	MÊS	OBJETIVOS	SUBEIXOS	TEMAS	ATIVIDADES
Convivência Social	Março	Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.	Capacidade de demonstrar cortesia; capacidade de comunicar-se; capacidade de desenvolver novas relações sociais.	Cultura e cultura de paz;	Brincadeiras tradicionais e dinâmicas de grupo; passeios, visitas a equipamentos de cultura, lazer e cívicos e visitas institucionais; produção artísticas; entre outras.
	Abril	Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;	Capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo; capacidade de realizar tarefas em grupo;	Deficiência e violações de direitos;	
	Maio		Capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território	Trabalho infantil e exploração sexual infanto-juvenil;	



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 942

Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS



### 1) Missão

Promover o desenvolvimento das Crianças e dos adolescentes e suas famílias, em situação de vulnerabilidade sócio econômica, risco social e pessoal através da INCLUSÃO SOCIAL.

### 2) Visão

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvendo atividades focadas na formação para a participação comunitária e exercício de cidadania, no desenvolvimento da autonomia e construção de um projeto de vida, alicerçados sobre os valores humanos.

### 3) Valores

Respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e Social, respeito à dignidade, à sua autonomia e ao seu direito a serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária.

### 4) Causa estratégica

Contribuir para equalizar e qualificar. Com o estímulo ao atendimento das situações prioritárias a expectativa é assegurar proteção social as crianças/adolescentes e grupos que vivenciam situações de vulnerabilidades sociais como isolamento, abandono, discriminação, violência, promovendo o fortalecimento dos vínculos, familiares e comunitários.

### 5) Justificativa

A segurança sentida na convivência familiar e comunitária oferecerá as bases necessárias para o amadurecimento e para a constituição de uma vida adulta saudável. Contudo o projeto tem o intuito de promover a integração de crianças e adolescentes.

Levando em consideração que, constitui um dos níveis de proteção do SUAS, operacionalizada com centralidade no CRAS – (Centro de Referência da Assistência Social), responsável pela oferta exclusiva do PAIF – (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e pela gestão territorial da Proteção Social básica oferecer serviços, benefícios, programas e projetos.

A relevância do SCFV é de ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolvimento o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Propicia o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade, contemplando as diversidades de gênero, raça, etnia, deficiências, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. Preconiza o enfrentamento de todas as formas de violência, preconceito, discriminação, e de estigmatização nas relações comunitárias.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 942

Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS



### 08) Eixos e Metodologia

**Eixo convivência social** - é o principal eixo do serviço, traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de Vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, etc.

São sete os subeixos relacionados ao eixo convivência social, denominados capacidades sociais: capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole; capacidade de demonstrar cortesia; capacidade de comunicar-se; capacidade de desenvolver novas relações sociais; capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo; capacidade de realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território.

**2. Eixo direito de ser** – o eixo “direito de ser” estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Tem como subeixos: direito aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adoecer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.

**3. Eixo participação** - tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nas diversas esferas da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres. O eixo “participação” tem como subeixos: participação no serviço; participação no território; participação como cidadão.

As atividades propostas devem promover o seu desenvolvimento físico e mental, assim como estimular as interações sociais entre eles, sua família e a comunidade.

É fundamental que estimulem vivências, práticas e experiências relativas ao universo informacional, cultural e social das crianças e adolescentes. As atividades podem ser organizadas de maneira a aproveitar a experiência e a cultura local, a formação específica do orientador social e do facilitador de oficinas, sempre com a preocupação de garantir diversidade, qualidade e criatividade.

Entre as atividades possíveis, sugere-se: sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; montagem de peças teatrais e musicais; gincanas desportivas e culturais; brincadeiras tradicionais e dinâmicas de grupo; passeios e visitas a equipamentos de cultura, lazer e cívicos; oficinas de arte com materiais recicláveis; oficinas de pintura e escultura; confecção artesanal de instrumentos musicais; oficinas de música; oficinas de danças populares; jogos de tabuleiro; oficinas de produção de texto; entre outras.

Considerando os eixos do SCFV, os temas a serem abordados possibilitarão a discussão e a reflexão sobre questões que estão presentes no território, na realidade sociocultural e na vivência individual, social e familiar dos participantes, para que compreendam a sua realidade e dela participem de forma protagonista. Os temas fundamentam as atividades que serão realizadas no serviço, de maneira a contemplar os seus objetivos e possibilitar o alcance dos resultados esperados.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 942

Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS



Temas transversais que serão trabalhados: deficiência; cultura; cultura de paz; violações de direitos; trabalho infantil; exploração sexual infanto-juvenil; violências contra crianças e adolescentes; homicídios; igualdade de gênero; identidade de gênero e diversidade sexual; diversidade étnico-racial; autocuidado e auto-responsabilidade na vida diária; uso e abuso de álcool e outras drogas; cuidado e proteção ao meio ambiente.

#### 09) Avaliação:

A avaliação deve se dar ao longo do processo de realização do plano, de forma crítica e propositiva. Nos eventos e ao final de cada eixo pretende-se realizar um momento específico de avaliação com os educadores e coordenações, revendo ações e metodologias propostas, tomando decisões conjuntas em vista da permanente qualificação do atendimento, do cumprimento dos nossos objetivos e da concretização da missão. Nesse sentido, para envolver as crianças e adolescentes, a avaliação será realizada através da construção de um portfólio mensal contemplando as diferentes aprendizagens construídas por meio das temáticas desenvolvidas, a fim de darmos maior visibilidade para as famílias e comunidade sobre as ações educativas realizadas de acordo com o plano anual. Conjuntamente a essas ações avaliativas, pretende-se realizar assembleias com os educandos oportunizando um processo de escuta e participação no planejamento das propostas educativas e na organização da estrutura da instituição no que diz respeito a melhoria das atividades oferecidas às crianças e adolescentes.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 942

Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS



### PROJETO PEDAGÓGICO OK

CRAS/SCVF – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

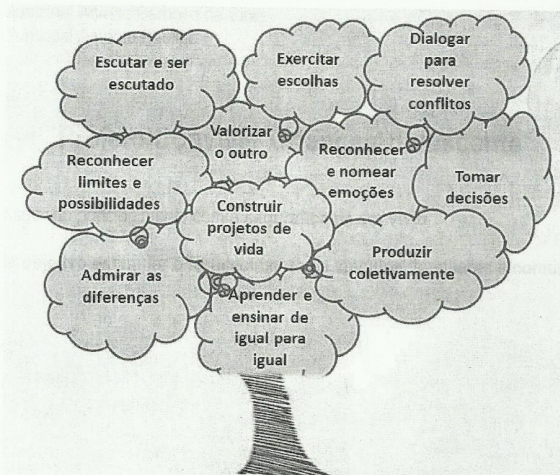
Núcleo – Escola Municipal Adriele Barbosa da Silva

Núcleo – Escola Municipal Antônio Paulino

### Projeto Conviver Criança/Adolescente

Associado principalmente com a **segurança de convívio**.

Tem por **objetivo estimular o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários**.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 942

Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS



### PROJETO PEDAGÓGICO OK

CRAS/SCVF – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Núcleo – Escola Municipal Adriele Barbosa da Silva

Núcleo – Escola Municipal Antônio Paulino

**Projeto Conviver Criança/Adolescente**



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 942

Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS



O Serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

### 06) Objetivo Geral

Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;

Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;

Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;

Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;

Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;

Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

### 07) Objetivo Específico

Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solida solidariedade e respeito mútuo.

Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo Moderno;

Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 942

Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

<p>Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia Secretaria Municipal de Assistência Social Centro de Referência de Assistência Social - CRAS</p>		<p>Sessões de cinema como norte para a reflexão e debate dos temas abordados; montagem de peças teatrais e musicais; produção de texto; dinâmicas de grupos passeios; visitas; oficinas de danças populares; institucionais, entre outras.</p>	
			<p>Igualdade de gênero e identidade de gênero e diversidade sexual;</p>
Direito de ser	Junho	<p>Direito aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista;</p>	<p>Uso e abuso de álcool e outras drogas; cuidado e proteção ao meio ambiente.</p>
	Julho	<p>Direito de aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista;</p>	<p>Violências contra crianças e adolescentes e homicídios;</p>
Participação	Agosto	<p>Direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.</p>	<p>Diversidade étnico-racial; autocuidado;</p>
	Setembro	<p>Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;</p>	<p>Auto-responsabilidade na vida diária;</p>
	Outubro	<p>Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo Moderno;</p>	<p>Cuidado e proteção ao meio ambiente</p>
	Novembro	<p>Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.</p>	<p>Esporte e Lazer</p>
	Dezembro a Fevereiro	<p>Proporcionar atividades prazerosas e lúdicas voltadas ao seu desenvolvimento integral e entretenimento</p>	<p>Colônia de Férias com atividades e jogos recreativos</p>
			<p>Diversão, descontração e Convivência</p>

Cassilândia (MS), 02 de fevereiro de 2016

Maria Aparecida Lemes da Silva  
Coordenadora

7



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 942

Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 44

FLs. N.º 67

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Decreto N.º 3223/17 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017



### \*DISPOE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS\*

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial Art. 4º Lei Mun. 2053/2016 C/C Inciso I § 1º Art. 43 Lei 4.320/64

#### DECRETA

Art. 1.º - E aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 1.850.294,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e quatro reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentária:

50102	-	10.301.0008.1018 - Ficha: 000002		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	24.000,00
65102	-	23.695.0034.2054 - Ficha: 000003		
339030	-	Material de Consumo	R\$	57.300,00
50102	-	10.301.0008.1018 - Ficha: 000005		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	200,00
01101	-	01.031.0046.2001 - Ficha: 000006		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	1.192,00
20101	-	04.122.0038.2003 - Ficha: 000009		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.700,00
40102	-	08.244.0014.2042 - Ficha: 000012		
339030	-	Material de Consumo	R\$	10.831,00
90101	-	09.272.0045.2064 - Ficha: 000013		
319001	-	Aposentadorias e Reformas	R\$	300.000,00
90101	-	09.272.0045.2064 - Ficha: 000014		
319003	-	Pensões	R\$	60.000,00
40102	-	08.244.0014.2042 - Ficha: 000016		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.800,00
01101	-	01.031.0046.2002 - Ficha: 000022		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
01101	-	01.031.0046.2002 - Ficha: 000024		
339093	-	Indenizações e Restituições	R\$	100,00
40102	-	08.244.0014.2044 - Ficha: 000024		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	8.000,00
30101	-	15.451.0028.1004 - Ficha: 000029		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	300,00
40102	-	08.244.0015.2045 - Ficha: 000030		
339030	-	Material de Consumo	R\$	3.131,00
40102	-	08.244.0015.2045 - Ficha: 000032		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.500,00
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000032		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
40102	-	08.244.0015.2045 - Ficha: 000033		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.280,00
30101	-	17.512.0031.1006 - Ficha: 000036		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	7.500,00
40102	-	08.244.0014.2047 - Ficha: 000042		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.110,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000044		
339030	-	Material de Consumo	R\$	45.000,00
30101	-	26.782.0026.1009 - Ficha: 000046		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
40102	-	08.244.0047.2048 - Ficha: 000047		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.100,00
30101	-	04.122.0038.1010 - Ficha: 000048		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.100,00



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 942

Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 44

FLs. N.º 68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Decreto N.º 3223/17 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 (CONTINUAÇÃO)



50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000050	R\$	15.000,00
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
30101	-	15.451.0028.1012 - Ficha: 000056		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	27.700,00
30101	-	15.451.0028.1012 - Ficha: 000058		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	250.000,00
30101	-	17.512.0025.1013 - Ficha: 000059		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	187.500,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000066		
339030	-	Material de Consumo	R\$	70.000,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000067		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.000,00
30101	-	26.452.0026.2010 - Ficha: 000074		
339030	-	Material de Consumo	R\$	15.500,00
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000080		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	120.000,00
30102	-	17.512.0025.1013 - Ficha: 000084		
339030	-	Material de Consumo	R\$	7.900,00
30102	-	17.512.0025.1013 - Ficha: 000086		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.500,00
50102	-	10.303.0007.2060 - Ficha: 000091		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	93.660,00
60101	-	12.364.0004.2014 - Ficha: 000115		
339018	-	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$	14.000,00
60101	-	12.361.0005.2015 - Ficha: 000118		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	75.000,00
60101	-	12.361.0005.2016 - Ficha: 000125		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
60101	-	12.361.0005.2016 - Ficha: 000130		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	14.500,00
60101	-	12.361.0005.2016 - Ficha: 000131		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	64.000,00
60101	-	12.361.0005.2016 - Ficha: 000132		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
60101	-	12.361.0005.2017 - Ficha: 000133		
339030	-	Material de Consumo	R\$	15.700,00
60101	-	12.361.0005.2017 - Ficha: 000137		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	46.300,00
60101	-	12.306.0005.2018 - Ficha: 000139		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
65101	-	27.812.0033.2020 - Ficha: 000150		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.100,00
65101	-	27.812.0033.2020 - Ficha: 000154		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	9.200,00
65101	-	27.812.0033.2020 - Ficha: 000158		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
65101	-	13.392.0032.2021 - Ficha: 000161		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	500,00
65101	-	13.392.0032.2023 - Ficha: 000171		
339030	-	Material de Consumo	R\$	3.500,00
65101	-	13.392.0032.2023 - Ficha: 000175		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	11.350,00
67101	-	04.122.0038.2028 - Ficha: 000197		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	1.500,00
67101	-	04.122.0038.2028 - Ficha: 000198		
339030	-	Material de Consumo	R\$	13.100,00
67101	-	04.122.0038.2028 - Ficha: 000200		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.900,00

*M*



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 942

Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Decreto N.º 3223/17 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 (CONTINUAÇÃO)

FLs. N.º 69



70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000216		
339093	-	Indenizações e Restituições	R\$	6.000,00
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000217		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	54.740,00
71101	-	04.123.0043.2033 - Ficha: 000228		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
71101	-	04.123.0043.2033 - Ficha: 000229		
339093	-	Indenizações e Restituições	R\$	8.000,00
71102	-	11.331.0039.2035 - Ficha: 000235		
339047	-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	75.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	1.850.294,00
Art. 2.º - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:				
65102	-	23.695.0034.2054 - Ficha: 000001		
335043	-	Subvenções Sociais	R\$	5.000,00
50102	-	10.301.0008.1018 - Ficha: 000002		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	200,00
20101	-	04.122.0038.2003 - Ficha: 000004		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	31.500,00
20101	-	04.122.0038.2003 - Ficha: 000005		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	8.000,00
20101	-	04.122.0038.2003 - Ficha: 000006		
339030	-	Material de Consumo	R\$	2.700,00
40102	-	08.243.0013.2040 - Ficha: 000006		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.480,00
65102	-	23.695.0034.2054 - Ficha: 000006		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
65102	-	23.695.0034.2054 - Ficha: 000007		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	3.500,00
65102	-	23.695.0034.2054 - Ficha: 000008		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
01101	-	01.031.0046.2001 - Ficha: 000009		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	100,00
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000009		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	120.000,00
01101	-	01.031.0046.2001 - Ficha: 000011		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.092,00
20101	-	04.122.0019.2004 - Ficha: 000011		
335043	-	Subvenções Sociais	R\$	44.500,00
40102	-	08.244.0014.2042 - Ficha: 000011		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	2.300,00
40102	-	08.244.0014.2042 - Ficha: 000013		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	3.000,00
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000013		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	7.400,00
40102	-	08.244.0014.2042 - Ficha: 000014		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	4.452,00
40102	-	08.244.0014.2042 - Ficha: 000016		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.800,00
90101	-	99.999.0099.9999 - Ficha: 000020		
999999	-	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	360.000,00
40102	-	08.244.0014.2043 - Ficha: 000021		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.500,00
40102	-	08.244.0014.2044 - Ficha: 000024		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	910,00



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 942

Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 44

FLs. N.º 70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Decreto N.º 3223/17 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 (CONTINUAÇÃO)



01101	-	01.031.0046.2002 - Ficha: 000025		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	100,00
30101	-	15.451.0028.1004 - Ficha: 000027		
339030	-	Material de Consumo	R\$	7.500,00
30101	-	15.451.0028.1004 - Ficha: 000028		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.400,00
40102	-	08.244.0013.2046 - Ficha: 000034		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	300,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000035		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	69.000,00
30101	-	17.512.0031.1006 - Ficha: 000037		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	75.000,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000039		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	7.600,00
40102	-	08.244.0047.2048 - Ficha: 000043		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	4.100,00
30101	-	26.782.0026.1009 - Ficha: 000044		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
30101	-	26.782.0026.1009 - Ficha: 000045		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
40102	-	08.243.0013.2040 - Ficha: 000049		
335043	-	Subvenções Sociais	R\$	13.910,00
30101	-	26.782.0028.1011 - Ficha: 000053		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	75.000,00
30101	-	15.451.0028.1012 - Ficha: 000054		
339030	-	Material de Consumo	R\$	17.700,00
30101	-	15.451.0028.1012 - Ficha: 000057		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	13.000,00
30101	-	26.781.0028.2007 - Ficha: 000062		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000064		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	74.390,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000065		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	4.000,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000069		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
30101	-	26.452.0026.2010 - Ficha: 000076		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
50102	-	10.303.0007.2060 - Ficha: 000091		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	40.000,00
60101	-	12.451.0005.1015 - Ficha: 000114		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	29.000,00
60101	-	12.361.0005.2016 - Ficha: 000128		
339030	-	Material de Consumo	R\$	44.000,00



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 942

Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 44

FLs. N.º 71

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Decreto N.º 3223/17 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 (CONTINUAÇÃO)



60101	-	12.361.0005.2017 - Ficha: 000135			
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	57.500,00	
65101	-	13.392.0032.2023 - Ficha: 000169			
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	25.910,00	
65101	-	13.392.0032.2025 - Ficha: 000183			
335043	-	Subvenções Sociais	R\$	2.300,00	
65101	-	13.392.0032.2025 - Ficha: 000184			
339030	-	Material de Consumo	R\$	22.800,00	
65101	-	13.392.0032.2025 - Ficha: 000188			
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	34.740,00	
67101	-	20.606.0036.1016 - Ficha: 000189			
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	14.500,00	
67101	-	20.606.0036.2026 - Ficha: 000193			
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.500,00	
70101	-	04.122.0038.2029 - Ficha: 000204			
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	600,00	
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000213			
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.300,00	
71102	-	28.841.0039.2036 - Ficha: 000238			
469071	-	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	26.000,00	
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....				R\$	1.306.584,00

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho" ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2017.

  
Jair Boni Cogo  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local  
de costume na mesma data



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 942

Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Decreto N.º 323/17 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

585.000

R\$	12.361.0005.2016 - Ficha: 000130	60101
R\$	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	339039
R\$	12.361.0005.2016 - Ficha: 000132	60101
R\$	Equipamentos e Material Permanente	449052
R\$	12.361.0005.2017 - Ficha: 000133	60101
R\$	Material de Consumo	339030
R\$	12.361.0005.2017 - Ficha: 000134	60101
R\$	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	339036
R\$	12.361.0005.2017 - Ficha: 000135	60101
R\$	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	339039
R\$	12.365.0005.2019 - Ficha: 000140	60101
R\$	Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	319004
R\$	12.365.0005.2019 - Ficha: 000141	60101
R\$	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	319011
R\$	12.365.0005.2019 - Ficha: 000142	60101
R\$	Obrigações Patronais	319013
R\$	12.365.0005.2019 - Ficha: 000143	60101
R\$	Obrigações Patronais - RPPS	319113
R\$	12.365.0005.2019 - Ficha: 000144	60101
R\$	Material de Consumo	339030
R\$	12.365.0005.2019 - Ficha: 000145	60101
R\$	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	339036
R\$	12.365.0005.2019 - Ficha: 000146	60101
R\$	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	339039
R\$	12.365.0005.2019 - Ficha: 000147	60101
R\$	Equipamentos e Material Permanente	449052
R\$	04.122.0038.2028 - Ficha: 000196	67101
R\$	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	319011
R\$	04.122.0039.2034 - Ficha: 000234	71102
R\$	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	339197
R\$	28.841.0039.2036 - Ficha: 000236	71102
R\$	Juros Sobre a Dívida por Contrato	329021
R\$	28.841.0039.2036 - Ficha: 000238	71102
R\$	Juros Sobre a Dívida Contratual Resgatado	469071
R\$	99.999.0099.9999 - Ficha: 000240	999999
R\$	RESERVA DE CONTINGENCIA	999999
R\$	TOTAL DAS ANULAÇÕES	3.132.429,84
R\$	Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	

Página Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho" ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2017.

Jair Bont Corrêa  
Pêlo Municipal

Publicado por anexação no local de costume na mesma data



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 942

Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

339091	-	Sentenças Judiciais
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000083
339030	-	Material de Consumo
339039	-	26.452.0026.2010 - Ficha: 000074
30101	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
319011	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000068
30101	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
339039	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000064
30101	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339039	-	15.451.0028.1012 - Ficha: 000056
30101	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000050
449052	-	Equipamentos e Material Permanente
40102	-	08.244.0014.2047 - Ficha: 000042
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000039
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000034
449052	-	Equipamentos e Material Permanente
40102	-	08.244.0015.2045 - Ficha: 000033
449052	-	Equipamentos e Material Permanente
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000032
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
40102	-	08.244.0015.2045 - Ficha: 000032
339030	-	Material de Consumo
40102	-	08.244.0015.2045 - Ficha: 000030
449052	-	Equipamentos e Material Permanente
01101	-	01.031.0046.2002 - Ficha: 000026
339014	-	Diárias - Civil
40102	-	08.244.0014.2044 - Ficha: 000024
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01101	-	01.031.0046.2002 - Ficha: 000022
339030	-	Material de Consumo
40102	-	08.244.0014.2043 - Ficha: 000021
339091	-	Sentenças Judiciais
20102	-	02.061.0044.2005 - Ficha: 000018
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
40102	-	08.244.0014.2042 - Ficha: 000016
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS
01101	-	01.031.0046.2002 - Ficha: 000016
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000013
339032	-	Material de Distribuição Gratuita
40102	-	08.244.0014.2042 - Ficha: 000013
339030	-	Material de Consumo
40102	-	08.244.0014.2042 - Ficha: 000012
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
20102	-	02.061.0044.2005 - Ficha: 000012
319003	-	Pensões
01101	-	01.031.0046.2002 - Ficha: 000012
339014	-	Diárias - Civil
01101	-	01.031.0046.2001 - Ficha: 000006
449052	-	Equipamentos e Material Permanente
50102	-	10.301.0008.1018 - Ficha: 000005
449051	-	Obras e Instalações
50102	-	10.301.0008.1018 - Ficha: 000002

Art. 1.º) É aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 3.132.429,84 (três milhões cento e trinta e dois mil e quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatrocentavos) para supletar as seguintes dotações orçamentárias:

D E C R E T O

33/17 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

\*DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS\*

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDOS OS PODERES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO EXERCÍCIO DO CARGO, EM ESPECIAL ART. 4º LEI MUN. 203/2016

CASSILÂNDIA

MS





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 942

Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

01101	-	01.031.0046.2002 - Fichas: 000026	R\$	1.000,00
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
30101	-	17.512.0031.1006 - Fichas: 000034	R\$	48.000,00
339030	-	Material de Consumo	R\$	114.430,00
319011	-	10.301.0008.2057 - Fichas: 000035	R\$	104.960,64
50102	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
30101	-	17.512.0031.1006 - Fichas: 000037	R\$	1.000,00
449051	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
40102	-	08.244.0047.2048 - Fichas: 000043	R\$	1.000,00
339014	-	Díarias - Civil	R\$	1.000,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Fichas: 000044	R\$	1.000,00
339030	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
30101	-	26.782.0028.1011 - Fichas: 000053	R\$	10.000,00
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	92.100,00
30101	-	15.451.0028.1012 - Fichas: 000057	R\$	92.100,00
449051	-	Obras e Instalações	R\$	98.000,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Fichas: 000064	R\$	14.000,00
50102	-	10.301.0008.2058 - Fichas: 000065	R\$	1.160,00
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.160,00
50102	-	10.301.0008.2058 - Fichas: 000067	R\$	5.000,00
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Fichas: 000068	R\$	60.000,00
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.000,00
30101	-	26.452.0026.2010 - Fichas: 000076	R\$	3.000,00
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
30101	-	15.452.0028.2011 - Fichas: 000079	R\$	30.000,00
339030	-	Material de Consumo	R\$	15.000,00
30101	-	15.452.0028.2011 - Fichas: 000082	R\$	15.000,00
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.600,00
50102	-	10.303.0007.2060 - Fichas: 000091	R\$	20.300,00
339032	-	Material de Distribuição Garantida	R\$	20.300,00
40101	-	08.122.0038.2012 - Fichas: 000092	R\$	7.980,00
339030	-	Material de Consumo	R\$	7.980,00
60101	-	12.451.0005.1015 - Fichas: 000110	R\$	6.000,00
339030	-	Material de Consumo	R\$	6.000,00
60101	-	12.451.0005.1015 - Fichas: 000111	R\$	6.000,00
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	11.625,00
60101	-	12.451.0005.1015 - Fichas: 000112	R\$	3.418,00
449051	-	Obras e Instalações	R\$	3.418,00
60101	-	12.364.0004.2014 - Fichas: 000115	R\$	60.000,00
339018	-	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$	60.000,00
60101	-	12.361.0005.2015 - Fichas: 000116	R\$	1.000,00
319004	-	Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civ	R\$	1.000,00
60101	-	12.361.0005.2015 - Fichas: 000120	R\$	3.457,36
339014	-	Díarias - Civil	R\$	3.457,36
60101	-	12.361.0005.2015 - Fichas: 000121	R\$	30.562,00
339030	-	Material de Consumo	R\$	30.562,00
60101	-	12.361.0005.2015 - Fichas: 000122	R\$	2.000,00
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.000,00
60101	-	12.361.0005.2015 - Fichas: 000123	R\$	11.655,00
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	461,00
319004	-	Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civ	R\$	7.658,00
60101	-	12.361.0005.2016 - Fichas: 000127	R\$	4.794,00
339030	-	Material de Consumo	R\$	4.794,00
60101	-	12.361.0005.2016 - Fichas: 000129	R\$	
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 942

Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

3231/17 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017  
Decreto N.º

30102	-	17.512.0025.1013 - Ficha: 00086	R\$	14.000,00
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	7.980,00
30102	-	17.512.0025.1013 - Ficha: 00088	R\$	14.000,00
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	14.000,00
40101	-	08.122.0038.2012 - Ficha: 000096	R\$	7.980,00
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.140.160,00
60101	-	12.361.0005.2015 - Ficha: 000117	R\$	1.140.160,00
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	288.040,00
60101	-	12.361.0005.2015 - Ficha: 000119	R\$	288.040,00
319113	-	Outros Serviços de Terceiros - RPPS	R\$	5.000,00
65101	-	27.812.0033.2020 - Ficha: 000156	R\$	5.000,00
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	20.000,00
65101	-	13.392.0032.2023 - Ficha: 000175	R\$	20.000,00
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	16.000,00
65101	-	13.392.0032.2025 - Ficha: 000184	R\$	16.000,00
339030	-	Material de Consumo	R\$	16.000,00
67101	-	04.122.0038.2028 - Ficha: 000198	R\$	5.800,00
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.800,00
67101	-	04.122.0038.2028 - Ficha: 000198	R\$	5.800,00
339030	-	Material de Consumo	R\$	6.000,00
67101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000217	R\$	6.000,00
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000217	R\$	5.000,00
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
71102	-	04.122.0039.2034 - Ficha: 000233	R\$	130.000,00
319113	-	Outros Serviços de Terceiros - RPPS	R\$	130.000,00
71102	-	11.331.0039.2035 - Ficha: 000235	R\$	30.000,00
339047	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	-		R\$	3.132.429,84
Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:				
319013	-	Outros Serviços de Terceiros - RPPS	R\$	31,84
01101	-	01.031.0046.2001 - Ficha: 000004	R\$	100,00
319113	-	Outros Serviços de Terceiros - RPPS	R\$	100,00
20101	-	04.122.0038.2003 - Ficha: 000005	R\$	15.000,00
339014	-	Diárias - Civil	R\$	15.000,00
40102	-	08.243.0013.2040 - Ficha: 000006	R\$	160,00
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	421.000,00
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	100,00
01101	-	01.031.0046.2001 - Ficha: 000010	R\$	4,00
319003	-	Pensões	R\$	100,00
01101	-	01.031.0046.2002 - Ficha: 000012	R\$	100,00
01101	-	01.031.0046.2002 - Ficha: 000012	R\$	4,00
01101	-	01.031.0046.2002 - Ficha: 000013	R\$	100,00
319004	-	Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civ	R\$	100,00
01101	-	01.031.0046.2002 - Ficha: 000016	R\$	4.200,00
319113	-	Outros Serviços de Terceiros - RPPS	R\$	30.000,00
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000016	R\$	30.000,00
339030	-	Material de Consumo	R\$	30.000,00
01101	-	01.031.0046.2002 - Ficha: 000018	R\$	4.900,00
20102	-	02.061.0044.2005 - Ficha: 000018	R\$	15.000,00
339091	-	Senenças Judiciais	R\$	15.000,00
40102	-	08.244.0014.2043 - Ficha: 000018	R\$	15.364,00
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.040,00
339014	-	Diárias - Civil	R\$	2.000,00
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000021	R\$	1.040,00
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	400,00
40102	-	08.244.0014.2043 - Ficha: 000023	R\$	400,00
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	610,00





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 942

Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

Cassilândia - MS, 19 de fevereiro de 2018

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2018.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 122/2018**

**CARMEM MONTELO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto no Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **DECIDE:**

**RATIFICAR e HOMOLOGAR**, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a celebração de parceria a ser executada em regime de mútua cooperação, destinado ao custeio das despesas mensais de manutenção da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA-MS - APAE**, no valor de **R\$ 283.464,00 (duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)** conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

**CARMEM MONTELO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 942

Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

#### **PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Welter Arantes de Freitas

**SEC. DE SAÚDE:** Artur Barbosa Souza Filho

**SEC. DE OBRAS:** Valter Baptista Ferreira

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Eurinivalda Candeias de Miranda

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** Leandro Rosa de Souza

**SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:**

**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** José Martimiano de Moura

**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Carmem Montelo

#### **PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE:** Wesley Ferreira da Silva (PSD)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Rui Aroldo Palhares (PSDB)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Cassyus Clay Ferreira (PSC)

**1º SECRETARIO:** Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

**2º SECRETARIO:** Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

#### **VEREADORES**

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Valdecy Pereira da Costa (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Márcio Amador Estevo (PSD)

Ulisses Alberto Vessechia (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)